



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
Rua Antônio de Freitas, 34 - PORTALEGRE-RN
CNPJ/MF 08.358.053/0001 - 90

LEI Nº 066 / 2001 de 27 de Abril de 2001.

Autoriza reajuste de salários aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de salário para os Servidores Públicos Municipais do Quadro de Efetivos, no percentual de **19,20% (dezenove ponto vinte Porcento)**, correspondente ao índice de aumento dado para o Salário Mínimo vigente no País, tendo como base de cálculo o salário base do Servidor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **1º de Abril de 2001**, revogada as disposições em contrário.

PORTALEGRE/RN, 27 de Abril de 2001



Manoel de Freitas Neto
Prefeito Municipal